

DECRETO Nº 2.920, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como ponto facultativo os dias 16 e 17 de Fevereiro de 2026 (Segunda-Feira e Terça-Feira), em razão das comemorações alusivas ao Carnaval, que ocorrerá na data de 17 de Fevereiro de 2026.

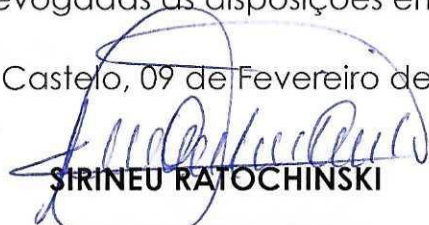
Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal nas datas acima referidas, com exceção dos serviços do Pronto Atendimento e serviços de coleta de lixo, devendo retornar ao atendimento normal no dia 18 de Fevereiro de 2026 (quarta-feira), no período vespertino.

Art. 3º. O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco a iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 09 de Fevereiro de 2026.



SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL